



DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021 - ANO CV - Nº 23.141

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

SAMSON CONTROL LIMITADA

CNPJ: 01.802.124/0001-53

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE QUOTISTAS

Na qualidade de administrador da Samson Control Limitada, sediada em Salvador-BA, na Rod. BA-526 nº 716, Empreendimento Villa Empresarial, Galpões 09 e 13, São Cristóvão, CEP: 41510-000, CNPJ nº 01.802.124/0001-53 ("Sociedade") e conforme os artigos 1.072, 1.078 e 1.152, parágrafo primeiro, do Código Civil, convoco os quotistas da Sociedade, **Samson International Holding S.A. e Dr. Ingo Koch**, a participar da Reunião de Quotistas a ser realizada em **20/05/2021, às 10h, na filial da Sociedade localizada em Cotia-SP, na R. Matrix, 159, Centro Empresarial, Capuava, Moinho Velho, CEP 06714-360, para tratar dos seguintes assuntos: (i) aprovação das contas, balanço patrimonial e demonstrativos de resultados de 2020, cujas cópias estão à disposição dos sócios, na sede da Sociedade, (ii) destinação dos lucros auferidos em 2020 e (iii) apresentação de declaração de cumprimento, pelo Gerente Geral da Sociedade, do "Código de Conduta do Grupo Samson" e da lista das "Ações que requerem a aprovação prévia do Conselho Consultivo da Sociedade" no ano de 2020, p. Rogério Batista Monteiro Amarelo**

ASSOCIACAO FÁBRICA CULTURAL

C.N.P.J.: 07.323.484/0001-59

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL – Em Reais

	2020	2019
Descrição	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	1.017.859,89d	625.097,07d
ATIVO CIRCULANTE	942.640,02d	538.617,00d
DISPONÍVEL	914.603,01d	509.828,35d
CLIENTES	23.915,64d	21.463,19d
OUTROS CRÉDITOS	4.121,37d	7.325,46d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.219,87d	86.480,07d
IMOBILIZADO	75.219,87d	86.480,07d
PASSIVO	1.017.859,89c	625.097,07c
PASSIVO CIRCULANTE	168.065,75c	69.356,89c
EMPSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.721,22c	0,00
FORNECEDORES	30.276,20c	13.400,54c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.004,07c	13.165,37c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	72.912,05c	42.590,98c
PROVISÕES	53.021,90c	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.152,21c	200,00c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	38.529,08c	51.706,81c
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	38.529,08c	51.706,81c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.529,08c	51.706,81c
PATRIMÔNIO SOCIAL	811.265,06c	504.033,37c
CAPITAL SOCIAL	226.949,46c	226.949,46c
SUPERAVIT/DEFICIT	584.315,60c	277.083,91c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – Em Reais

	2020	2019
Descrição	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA	182.043,01	75.785,00
DEDUÇÕES	(760,00)	(2.348,95)
RECEITA LÍQUIDA	181.283,01	73.436,05
CMV	(135.582,70)	0,00
LUCRO BRUTO	45.700,31	73.436,05
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.746.249,65)	(863.526,11)
DESPESAS COM VENDAS	(1.694,58)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.744.555,07)	(863.526,11)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.412,75	2.652,38
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(36.240,20)	(29.033,85)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.041.608,48	1.188.945,26
RESULTADO OPERACIONAL	307.231,69	372.473,73
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	307.231,69	372.473,73

Jaqueline Matos de Azevedo - Diretora Executiva da Associação Fábrica Cultural
Uili Santos Farias - Contador - Reg. no CRC/BA nº 23067

RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A
CNPJ/MF nº 15.122.468/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO
Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem a AGO, a se realizar no dia 24 de abril de 2021, às 15h em nossa sede social, Rua Jardim Federação nº 81 - Federação, afim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: AGO - exame e aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020 e outros assuntos de interesse da companhia. Salvador, 14 de abril de 2021. A DIRETORIA.

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A – AGROVALE
CNPJ: 13.642.699/0001-35
NIRE 29300067806
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os srs. Acionistas da empresa a se reunirem às 10:00 (dez horas) do dia 29.04.2021, na sede social à Fazenda Massayó, zona rural, s/nº, CEP 48.903-970, Juazeiro-BA, em Assembleia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apreciar e deliberar sobre a matéria de que trata o Art. 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Juazeiro, Bahia, 13 de abril de 2021. Aa) Caio Porto Filho – Presidente do Conselho de Administração e Guilherme Bastos Colaço Dias – Diretor Presidente.

TELEVISÃO ITAPOAN S/A
CNPJ nº 15.122.492/0001-65
NIRE 29300010936
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Os acionistas são convocados para AGO/AGE em 30/04/2021, às 10h00, à R. Jardim Federação nº 81, Federação, Salvador, BA, para deliberarem em AGO: Aprovação das demonstrações contábeis de 31/12/2020 e; Remuneração da Diretoria e em AGE: Revisão do plano de expansão e; outros assuntos de interesse da Companhia. Salvador, BA, 16 de Abril de 2021. A Diretoria.

SOCIEDADE HOTELEIRA PRAÇA CASTRO ALVES S/A
(Companhia Fechada)
CNPJ Nº: 11.422.883/0001-44 - NIRE: 29.300.030.970
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada ao 24º dia do mês de março de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Praça Castro Alves, s/n, Ed. A Tarde, Centro, Salvador – Bahia, CEP: 40.020-160. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocatória foi realizada regularmente, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), sendo dispensada a publicação da convocação (nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76) por estarem presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, a saber: Prima Empreendimentos Inovadores S/A, Rubén Escartín Baqué, Luis Pich-Aguilera Baurier, Tais Carvalho Silva, representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Rubén Escartín Baqué, que convidou o Diretor Luciano do Nascimento Lopes para secretariá-lo. 4. ORDEM DO DIA: Os acionistas da Companhia se reuniram para apreciar, discutir e deliberar sobre a: (i) outorga de alienação fiduciária do imóvel localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Praça Castro Alves, nº 05, Centro, CEP 40020-160, conforme memorial de incorporação objeto do R. 09 da Matrícula 1.407, do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA ("Imóvel") de titularidade da Companhia, em favor da True Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Prima Empreendimentos Inovadores S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, 15º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-768, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.713.194/0001-11 ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, com garantia real, para colocação privada, no valor de até R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada entre a Emissora e a Securitizadora, por meio da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Prima Empreendimentos Inovadores S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"); (ii) delegação de poderes e autorização expressa para que a diretoria da Companhia assinasse quaisquer documentos, praticasse todos os atos e tome todas as providências necessárias à consecução da Emissão de Debêntures, em especial a assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. 5. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei 6.404/76. Após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram o quanto segue: 5.1. Outorga Da Alienação Fiduciária De Imóvel: Em relação ao item (i) da ordem do dia, aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel, pela Companhia, em garantia das obrigações decorrentes da Emissão das Debêntures e conforme a Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais); (b) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 64.000 (sessenta e quatro mil) Debêntures; (d) Data de Emissão: A data de emissão será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (e) Prazo da Emissão: O prazo da emissão será de 180 (cento e oitenta) meses; (f) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (g) Destinação de Recursos: Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados diretamente pela Emissora ou através de suas subsidiárias, para a aquisição, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários a serem indicados na Escritura de Emissão ("Empreendimentos Destinação Futura"); e (ii) destinados diretamente pela Emissora, para o reembolso das despesas incorridas para aquisição, construção e desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários a serem indicados na Escritura de Emissão ("Empreendimentos Reembolso"), quando denominado em conjunto com os Empreendimentos Destinação Futura, os "Empreendimentos Alvo", nos 24 (vinte e quatro) meses antecedente à data de encerramento da distribuição da Emissão, cujas despesas serão indicadas na Escritura de Emissão; (h) Espécie e Limite da Emissão: As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e serão automaticamente convoladas em espécie com garantia real, no momento em que for constituída a Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme abaixo definida), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definida); (i) Garantia: Em garantia do integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui o pagamento do Valor Total da Emissão, assim como a Atualização Monetária, os Juros Remuneratórios, penalidades moratórias, seguros, despesas, custas e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas, despesas com a execução de garantias, honorários advocatícios em valor de mercado, e qualquer obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e recebimento, pela Securitizadora, das Obrigações Garantidas, será (ii) constituída alienação fiduciária, sob condição suspensiva, diretamente em favor da Securitizadora, do imóvel localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Praça Castro Alves, nº 05, Centro, CEP 40020-160, conforme memorial de incorporação objeto do R. 09 da Matrícula 1.407, do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA ("Imóvel"), de titularidade da Companhia ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Sociedade Hoteleira e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"); e (ii) constituído fundo de reserva, mediante a retenção de parte do valor devido à Emissora pela integralização das Debêntures, na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o cumprimento de eventuais despesas em decorrência da manutenção do Patrimônio Separado ("Fundo de Despesas"); (j) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias corridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até data do efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"), de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão de Debêntures; (k) Amortização do Principal: O Valor Nominal Unitário atualizado será amortizado mensalmente, em cada uma das datas de amortização previstas na Escritura de Emissão, observada a carência de amortização por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures; (l) Penalidades: O atraso no pagamento de qualquer importância devida pela Emissora, inclusive na hipótese de declaração de Vencimento Antecipado, seja referente ao valor principal das Debêntures, seja referente aos encargos previstos, sem prejuízo da Remuneração, implicará a obrigação da Emissora de pagar à Securitizadora: multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados diariamente, tendo por base 21 (vinte e um) Dias Úteis ao mês, desde a data do inadimplemento; (m) Forma e Conversibilidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e registradas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora. Não haverá a emissão de certificados de debêntures. A Emissora se obriga a providenciar e enviar uma cópia autenticada à Securitizadora e uma cópia simples ao agente fiduciário dos CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a respectiva subscrição das Debêntures do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. O registro das Debêntures em nome da Securitizadora deverá ocorrer na data da respectiva subscrição, independentemente da efetiva liberação dos recursos decorrentes da integralização das debêntures; (n) Procedimento de Colocação: As debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, não sujeitas ao artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019, e Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003; (o) Subscrição e Integralização: As Debêntures serão inscritas e integralizadas (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"). As Debêntures tornar-se-ão inscritas pela Securitizadora mediante a assinatura do boletim de subscrição das debêntures ("Boletim de Subscrição") e a inscrição da titularidade no livro próprio da Emissora. Nos termos do Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas, pela Securitizadora, à vista, em moeda corrente nacional, parcial ou totalmente, nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados ("Data(s) de Integralização"). O Preço de Integralização da totalidade das Debêntures será integralizado em moeda corrente nacional com os recursos oriundos da integralização/liquidação financeira dos CRI na Conta do Patrimônio Separado. Cada integralização das Debêntures deverá ser registrada no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A liberação dos recursos da integralização das Debêntures à Emissora somente será realizada após a comprovação do atendimento cumulativo das condições precedentes previstas na Escritura de Emissão de Debêntures ("Condições Precedentes"). Sobre o Valor da Emissão não caberá qualquer Remuneração entre a data de integralização e a efetiva liberação dos recursos para a Emissora; (p) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados diretamente pela Emissora na Conta do Patrimônio Separado; e (q) Do Vencimento Antecipado: As obrigações constantes da Escritura de Emissão restarão antecipadamente vencidas e se tornarão, imediata e automaticamente, exequíveis e exigíveis, ficando a Emissora obrigada ao pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou seu saldo, acrescido da Remuneração devida, pro rata temporis, até a data do pagamento das Debêntures declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de culpa ou dolo da Emissora, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado (e decorrido qualquer prazo de cura aplicável) a serem previstas na Escritura de Emissão. (r) Demais características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Emissora. 5.2. Em relação ao item (ii) da ordem do dia, autorizar os Diretores da Companhia, observadas as disposições legais, a negociar e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, em especial a celebração da Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como eventuais aditamentos. 6. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e do art. 15, §4º, do Estatuto Social da Companhia. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa: Rubén Escartín Baqué – Presidente; Luciano do Nascimento Lopes – Secretário. Acionistas: Prima Empreendimentos Inovadores S/A, Rubén Escartín Baqué, Luis Pich-Aguilera Baurier, Tais Carvalho Silva, Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Salvador – Bahia, 24 de março de 2021. Mesa: RUBÉN ESCARTÍN BAQUÉ - Presidente. LUCIANO DO NASCIMENTO LOPES- Secretário. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98057298 em 30/03/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br